Portaria nº 50/2021

Prorroga o prazo e mantém as disposições das Portarias nºs 45/2021 e 47/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a continuidade das medidas de contenção ao contágio do COVID-19, adotadas pelo Governo do Estado do Espírito Santo;

- considerando as medidas adotadas para o funcionamento da Câmara Municipal, n período compreendido entre 05 e 20 de abril de 2021;

- considerando a necessidade de manter estas medidas restritivas, que objetivam a contenção do contágio da COVID-19;

- considerando o disposto no Art. 33, Inc. II da Lei Orgânica e no Art. 41, Inc. III, alínea "b" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo até 30/04/2021 e mantidas as limitações do funcionamento da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, estabelecido nas Portarias nºs 45/2021 de 05/04/2021 e 47/2021 de 06/04/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no dia 22/04/2021.

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições das Portarias nºs 45/2021 e 47/2021.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá, ES, 19 de abril de 2021.

ELMAR FRANCISCO THOM
Presidente da Câmara